

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

REQUERIMENTO "P" C/PROC : 006018993 DE 1993

NATUREZA : REQ.P(C/PROC) 06-0189/93-2 DE 19/05/93

PROMOVENTE: VEREADOR CHICO WHITAKER

E M E N T A :

Requer nova manifestação da Comissão de Constituição e Justiça sobre o PL. 186/93.

I N D I C E :

COMISSAO DE CONSTITUICAO E JUSTICA (CMSP)
PARECER DA CCJ/CMSP
PISO SALARIAL PMSP
PL 186/93
TRAMITACAO DE PROPOSICAO

O B S E R V A C O E S :

o original foi desentranhado e juntado
ao PL. 186/93

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
06/10/2010 14:10:09

00000000536-35



ARQUIVADO EM 08/06/93

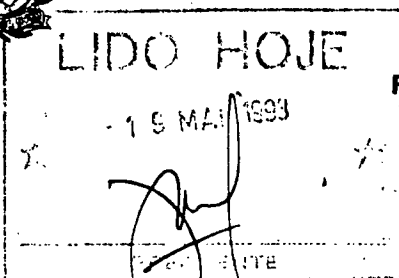
CHEFE DA SEÇÃO

~~LOUIZA TAVES ALMEIDA~~
Mesa da Câmara Técnica W



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 04 de proc.
n.º 189 de 1993



REQUERIMENTO " P " 06 - REQ.P(C/PROC)
06-0189/93-2

25

Requer nova manifestação da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Lei nº 186/93, de autoria do nobre Vereador Vital Nolasco.

REQUEIRO à Douta Mesa, ouvido o Egrégio Plenário, com base no artigo 72 do Regimento Interno, seja o PL nº 186/93, de autoria do nobre Vereador Vital Nolasco encaminhado à Douta Comissão de Constituição e Justiça para reexame da matéria.

O projeto objetiva estabelecer o padrão mínimo de vencimentos do Quadro do Pessoal da Prefeitura.

Examinada em 19 de abril pela Comissão de Constituição e Justiça, não foi exarado parecer sobre a matéria, constando do processo somente um relatório que apontou a ilegalidade da propositura por vício de iniciativa.

CONSIDERANDO que a ilegalidade ou inconstitucionalidade de um projeto interrompe sua tramitação normal obrigando ao arquivamento do mesmo,

CONSIDERANDO, que, no caso em tela não foi emitido parecer, mas apenas um relatório assinado por quatro membros de Comissão,

CONSIDERANDO que às Comissões Permanentes que ainda deverão se pronunciar sobre o projeto é necessário conhecer da legalidade e da constitucionalidade do mesmo, é que REQUEREMOS o retorno, para reexame, do PL 186/93 à Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Sessões, 13 de maio de 1993.

Vereador Francisco Whitaker
Presidente da Comissão de Administração Pública



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 07 de proc.
n.º 189 de 1993

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA

VOTAÇÃO NOMINAL REFERENTE AO Requerimento nº 06-189/93

REQUERIDA PELO SR. VEREADOR: Bruno Féder

3ª SESSÃO ☒ ORDINÁRIA

REALIZADA EM 02 DE Junho DE 1993

☐ EXTRAORDINÁRIA

APROVADA A MATÉRIA

VEREADORES	VOTOU		ABSTENÇÃO	VEREADORES	VOTOU		ABSTENÇÃO
	SIM	NÃO			SIM	NÃO	
1. Adriano Diogo	X			29. Hanna Gharib		X	
2. Alberto Calvo	X			30. Henrique Pacheco			
3. Aldaiza Sposati	X			31. Ítalo Cardoso	X		
4. Alex Freus Netto		X		32. Jooji Hato			
5. Alair Guimarães				33. José Índio F. do Nascimento			
6. Ana Martins	X			34. José Mentor	X		
7. Antônio Carlos Caruso	X			35. José Viviani Ferraz		X	
8. Antonio Paiva Monteiro Filho		X		36. Lídia Correa	X		
9. Antônio Sampaio				37. Benedito Salim Ide		X	
10. Archibaldo Zancra		X		38. Vicente Viscone		X	
11. Arnaldo de Abreu Madeira	X			39. Marcos Mendonça	X		
12. Arselino Tatto	X			40. Mario Dias		X	
13. Aurélio Nomura				41. Mohamad Said Mourad		X	
14. Avanir Duran Galhardo		X		42. Mauricio Faria	X		
15. Brasil Vita		X		43. Miguel Colasuonno		X	
16. Bruno Féder		X		44. Murillo Antunes Avles	X		
17. Chico Whitaker	X			45. Nelo Rodolfo	X		
18. Cosme Lopes				46. Odilon Guedes	X		
19. Dalmo Pessoa	X			47. Osvaldo Giannotti		X	
20. Darcio Arruda				48. Osvaldo Sanches		X	
21. Devanir Ribeiro	X			49. Paulo Kobayashi			
22. Eder Jofre	X			50. Roberto Tripoli	X		
23. Edivaldo Estina		X		51. Tereza Cristina Lajolo	X		
24. Enilio Meneghini		X		52. Ushitaro Kania			
25. Faria Lima				53. Vital Molasco	X		
26. Gilberto Kassab				54. Wadih Murtran		X	
27. Gilberto Nascimento				55. Zulaie Cobra Ribeiro	X		
28. Guilherme Gianetti							

VOTARAM "SIM": 34 Srs. Vereadores
VOTARAM "NÃO": 20 Srs. Vereadores
ABSTENÇÕES: _____ Srs. Vereadores

VISTO

SECRETARIO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....-03-.....

do processo nº.....06-0189.....de 19.....93...../...../.....(a).....*P. Marini*

Ao DT.94 - Sra. Chefe:

O original de fls. 1 e 2 foi desentranhado e juntado ao PL. 186/93, devendo o presente processo ser arquivado.

07.06.93

[Signature]
F. Z. AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chafa.
A. T. M.

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	3 fls.
Arquivo em	08.06.93
O Func.º	<i>[Signature]</i> LUIZA TAKENO KAWABE Sala de Secção Técnica 12

SE GUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a).....